



MUNICÍPIO DE AROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Nº 22/2011/SRH

MAPA DE PESSOAL – ALTERAÇÃO

Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3, art.º 5º, da Lei 12-A/2008, de 27.2, torna-se público que a Assembleia Municipal em sessão realizada em 30 de Junho de 2011 aprovou, sob proposta da Câmara, a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal deste Município cujo o conteúdo consta do documento em anexo.

Gabinete da Presidência, 14 de Junho de 2011.

O Presidente da Câmara,

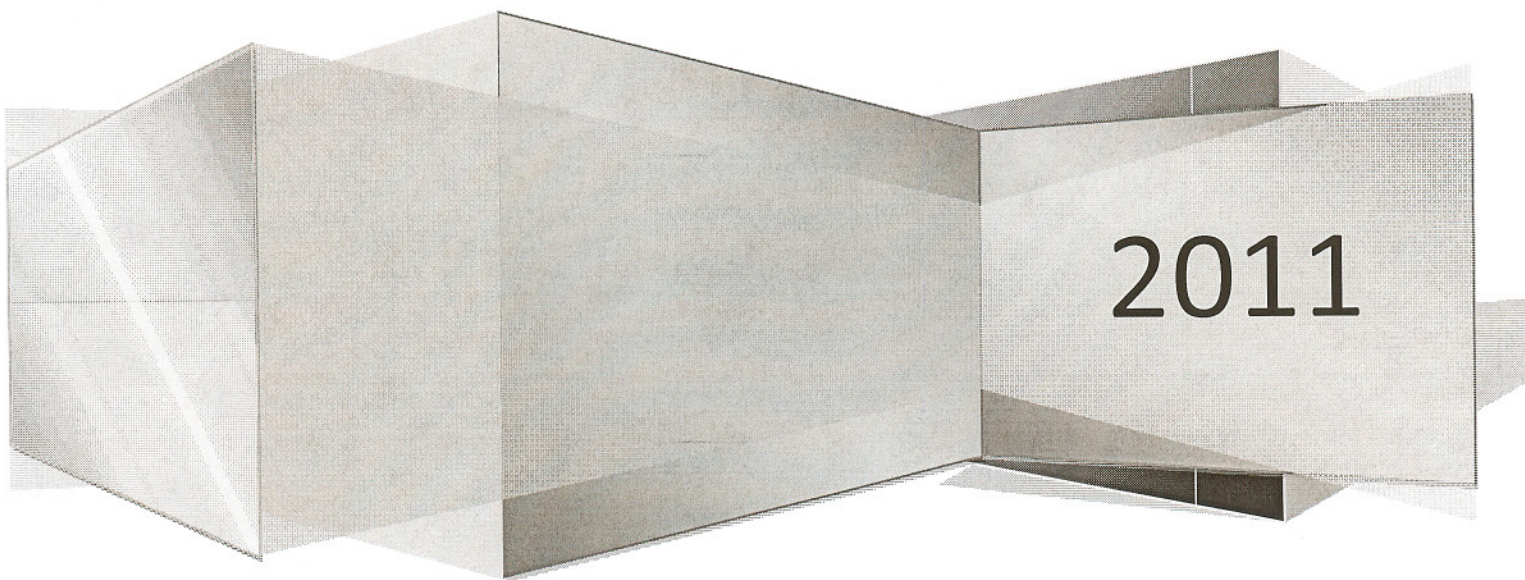
-José Artur Tavares Neves -



Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE AROUCA

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL





MUNICÍPIO DE AROUCA
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

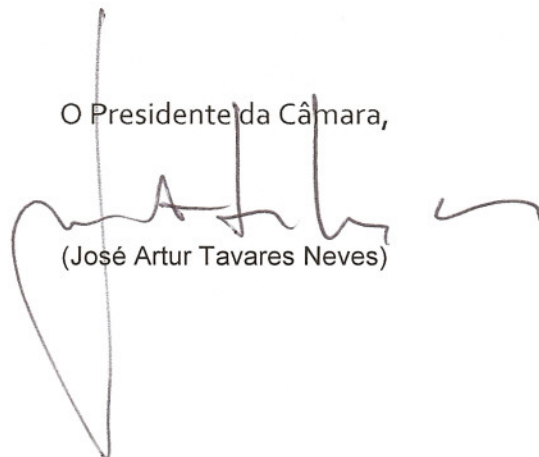
O mapa de pessoal aprovado prevê para os serviços afectos aos órgãos da autarquia um assistente técnico (design) em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, cujas atribuições e competências constam do nº 4 do seu anexo I, com um grau de complexidade funcional 2.

Verifica-se que actualmente as atribuições e competências que a Câmara pretende ver desenvolvidas na área de design correspondem a um grau de complexidade funcional nível 3, exigindo formação superior ao nível de licenciatura.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no nº 3, do art.º 5.º da Lei nº 12-A/2008, de 27.2, *ex.vi* art.º 3.º do Dec. -Lei 209/2009, de 3.9, propõe-se que a Câmara delibere alterar o mapa de pessoal, nos termos previstos no documento anexo, e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.

Em, 15 de Junho de 2011

O Presidente da Câmara,



(José Artur Tavares Neves)

MUNICÍPIO DE AROUCA
Câmara Municipal
MAPA DE PESSOAL

01 - OA - Órgãos da Autarquia

Cargo / Carreira / Categoria	Atribuições / Competências / Actividade	Área de Formação Académica e / ou Profissional	Vínculo	Postos Trabalho Ocupados	Postos Trabalho Vagos	Total	Obs
(...)							
Técnico Superior (Design)	Anexo I - nº 2	Design	CTI	0	1	1	(1)
Assistente Técnico (Design)	--	Design	CTI	0	0	0	(2)
(...)							
Total				0	1	1	

CTI - Contrato por Tempo Indeterminado

(1) - Lugar a criar

(2) - Lugar a extinguir